



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA/CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO IMPRESSORAS E RECARGA DE SEUS SUPRIMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 - PROCESSO N.º 23279.001088/2015-15.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, CNPJ N.º 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **IVES LIMA DE JESUS**, CPF: 477.723.015-53, RG 265574951 SSP/BA, e a empresa **OC Open Computadores Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME**, CNPJ n.º 05.683.331/0001-97, estabelecida na Rua Jogo do Carneiro, nº 242, Bairro Saúde, Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr.º Marcos Antônio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, residente na Avenida Princesa Isabel, nº 174, aptº 901, Bairro da Barra, Salvador/Ba, CPF nº 441.214.405-44, RG nº 32.324-91 SSP/BA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato 06/2015, oriundo do pregão Eletrônico nº 01/2015 e do Processo nº **23279.005368/2020-51**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação excepcional pelo prazo de 6 (seis) meses da data de vigência do contrato para a prestação de serviços de manutenção em dispositivos eletrônicos, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

1.2. O prazo de vigência que trata a cláusula 1.1 corresponde ao período compreendido entre 01/10/2020 a 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão da licitação em andamento e assinatura de novo contrato com o objeto em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo Aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciada pelo IFBA – Campus de Salvador.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato 06/2015, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus de Salvador e a empresa OC Open Computadores Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME, em concordância com o Pregão Eletrônico nº 01/2015 e o Processo **23279.005368/2020-51**, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Instrumento, para os fins de direito.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

IVES LIMA DE JESUS
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO-DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2020, às 15:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 10/09/2020, às 17:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577507** e o código CRC **79B1FCB4**.